



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Protocolo 15.06.02

LEI N.º 205/2002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL .

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu, LOUVANIR MENEGUSSO, Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) , a ser destinado :

**04. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE AGRICULTURA**

20.606.0059.1.020 Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 105.000,00

20.606.0060.1.021 Aquisição de Veículo (caminhão)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 07 de junho de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal